



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 123

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIACÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 1867/90, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasado, conforme a planilha apresentada pela Empresa concessionária,

DECRETA :

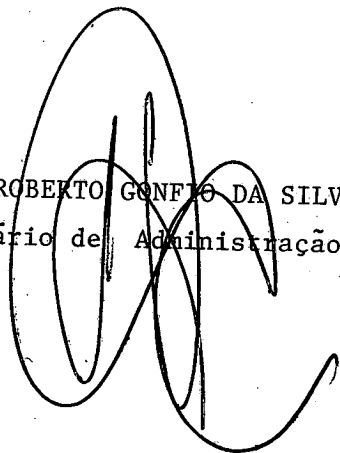
Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Cr\$. 10,00 (dez cruzeiros) para as tarifas normais a partir de 27 de maio de 1990; e
- b) - Cr\$. 12,00 (doze cruzeiros) para as tarifas normais a partir de 17 de junho de 1990;
- c) - Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

c) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFALO DA SILVA
Secretário de Administração

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 05 / 1990
DE Nº 4.652
UMUARAMA, 30 / 05 / 1990
Assinatura
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO